



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 56/2020/PRPPG

Foz do Iguaçu , 10 de julho de 2020.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria PRPPG nº 23/2020/PRPPG, de 08 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 29 de 15 de abril de 2020, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para as representações discentes, docentes e de técnicos(as) administrativos em educação (TAE's) no COMITÊ PERMANENTE LOCAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CLIC), Gestão 2020/2021 nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA, Regimento Interno do CLIC e deste Edital unificado.

## 1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. O presente Edital unificado orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes discentes, docentes e de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) para a composição do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), gestão 2020/2021.

1.2. O CLIC é órgão instituído pela **Resolução COSUP nº 4/2014** com função consultiva, propositiva e deliberativa no âmbito das ações de pesquisa em nível de Iniciação Científica da UNILA.

1.3. As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

## 2. DA CATEGORIA DOCENTE

### 2.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1.1. Docentes do quadro ativo permanente da instituição podem se candidatar através de uma chapa com titular e suplente.

2.1.2. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral (CE), os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou

companheiro), até a data de homologação das candidaturas conforme cronograma.

## 2.2. DOS(AS) ELEITORES (AS) NA CATEGORIA DOCENTE

2.2.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA, com projetos de pesquisa sob sua coordenação, em execução, cadastrados na PRPPG.

2.2.1.1. O docente poderá votar em representante(s) docente(s) da(s) grande(s) área(s) do conhecimento do(s) projeto(s) de pesquisa que coordena, registrados na PRPPG.

2.2.2. As listas nominais dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas e Pesquisa e Pós-Graduação.

2.2.3. A lista referida no item 2.2.2 será divulgada conforme cronograma.

2.2.3.1 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 2.2.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário do anexo II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva ([link](#)), conforme data estabelecida no cronograma.

### Quadro 1: Elegíveis e eleitores(as) da categoria docente

<b>Elegíveis</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Eleitores(as)</b>
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Agrárias	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Agrárias
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Biológicas	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Biológicas
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências da	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências da

Saúde	anos	Saúde
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Engenharias	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Engenharias
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Exatas e da Terra.	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Exatas e da Terra.
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Humanas	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Humanas
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Letras, Linguística e Artes	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Letras, Linguística e Artes

### 3. DA CATEGORIA DISCENTE

3.1. São elegíveis discentes da graduação, regularmente matriculados(as), e que já tenham participado ou participem de programas de iniciação científica como bolsista ou voluntário(a) entre 2017 a 2020.

3.1.2. Estão habilitados(as) a participar da eleição, na qualidade de votantes, os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA, que não estejam com a matrícula trancada.

3.1.3. As listas nominais dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-reitoria de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação.

3.1.4. A lista referida será divulgada conforme cronograma.

3.1.5. Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 2.2.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário do anexo II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva ([link](#)), conforme data estabelecida no cronograma.

#### **Quadro 2:** Elegíveis e eleitores(as) da categoria discente

<b>Elegíveis</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Eleitores</b>
Discentes de graduação, regularmente matriculados, que participe ou tenha participado de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário.	1 chapa (titular e suplente) Mandato: (1) ano.	Discentes de graduação, regularmente matriculados, que participe ou tenha participado de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário.

## **4.DA CATEGORIA TAE**

### **4.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS**

**4.1.1.** São elegíveis para as representações dos técnicos administrativos em educação a que se refere este Edital, todos os TAEs admitidos na carreira da UNILA, membros do quadro ativo permanente, em exercício, até a data de homologação das candidaturas.

**4.1.2.** São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral (CE), os em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

### **4.2. DOS(AS) ELEITORES(AS)**

**4.2.1.** Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, técnicos administrativos em educação do quadro ativo permanente da UNILA.

**4.2.2.** As listas nominais dos eleitores seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas e de Pesquisa e Pós-graduação.

**4.2.3.** A lista referida será divulgada conforme cronograma.

**4.2.3.1.** Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.2.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário do anexo II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva ([link](#)), conforme data estabelecida no cronograma.

**Quadro 3: Dos(as) elegíveis e eleitores(as) da categoria TAE**

<b>Elegíveis</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Eleitores(as)</b>
Técnicos administrativos em educação do quadro permanente da UNILA, em exercício. Ativo em	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Técnicos administrativos em educação do quadro ativo permanente da UNILA.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições das candidaturas serão realizadas pelo candidato titular da chapa, mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível no Inscreva ([link](#)), sítio eletrônico da UNILA (conforme Anexo I), obedecendo ao cronograma.

**5.1.1.** No ato da inscrição da chapa no Inscreva deverá ser enviada uma declaração de compromisso individual, de cada membro da chapa, devidamente assinada pelo titular e pelo suplente, expressando o compromisso com a candidatura e atividades a serem desenvolvidas, se eleitos no pleito.

**5.2.1.** No campo ?descrição da proposta de candidatura da chapa ou mini currículo? será permitido um texto de no máximo 400 caracteres, por candidato.

**5.2.2.** A chapa deve providenciar o envio da foto do titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

**5.2.2.1.** O envio da foto (titular + suplente) esta deverá ser em um mesmo arquivo.

**5.2.2.2.** A foto requerida no deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral de acordo com o cronograma deste edital, no ato da inscrição, pelo sistema inscreva UNILA.

**5.2.2.3.** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

**5.2.2.4.** Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única grande área do conhecimento, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

**5.2.2.5.** O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

**5.2.2.6.** Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário anexo II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva ([link](#)), conforme data estabelecida no cronograma.

**5.2.2.7.** A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico do CLIC UNILA <<https://portal.unila.edu.br/prppg/comissoes-pesquisa/comite-permanente-local-de-iniciacao-cientifica-clic>>, conforme cronograma.

## **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**6.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.

**6.2.** Os(as) candidatos(as) poderão utilizar a rede institucional de comunicação interna e externa, priorizando a campanha virtual por meio do Boletim la semana unilera, facebook oficial da unila, e-mail institucional, capi app, preferencialmente, evitando afixar cartazes, faixas ou realizar panfletagem presencial, em função da pandemia de Covid-19

**6.3.** Enquanto as atividades da universidade seguirem de modo remoto, a autorização de acesso às unidades fica condicionada à aprovação e agendamento pelas autoridades competentes. Mesmo com a normalização das atividades, é vedada a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas em funcionamento.

**6.4.** O descumprimento do item 6.3 levará a impugnação da chapa.

**6.5.** Caso, as atividades presenciais na universidade sejam normalizadas, a campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

## **7. DA ELEIÇÃO**

**7.1.** A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

**7.2.** O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do(a) mesmo usuário(a) e Senha do Sistema Informatizado de Gestão - SIG, em qualquer terminal de computador e de qualquer local.

**7.3.** O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

**7.4.** Cada votante terá direito a um único voto por grande área do conhecimento na qual for habilitado.

**7.5.** As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

**7.6.** O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## **8. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá de acordo com o calendário previsto no cronograma.

**8.1.1.** A apuração eletrônica será iniciada, a partir das 10h00, do dia seguinte do término das eleições.

**8.1.2.** Tanto a comissão eleitoral quanto os(as) candidatos(as) ou seus e suas representantes poderão assistir a apuração, somente se a mesma ocorrer em um cenário de normalização das atividades presenciais em função da pandemia.

**8.2.** Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

**8.3.** Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

**8.4.** Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade.

**8.5.** A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral e divulgada no sítio eletrônico do CLIC UNILA: <<https://portal.unila.edu.br/prppg/comissoes-pesquisa/comite-permanente-local-de-iniciacao-cientifica-clic>>.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, que será analisado pela Comissão Eleitoral, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

**9.2.** A interposição e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

**9.3.** Todos os recursos, tempestivos e submetidos pelo meio previsto em edital, serão analisados pela CE.

-

## **10. DO MANDATO**

**10.1.** O mandato dos(as) representantes docentes e TAES terá duração de 02 (dois) anos e dos discentes terá duração de 01 (um) ano.

**10.2** As atribuições gerais e específicas do CLIC, estão definidas em conformidade com o art. 2º e 3º, do Regimento Interno da CLIC e circunscritas no âmbito das ações de pesquisa em nível de Iniciação Científica da UNILA.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O(a) candidato(a) que coordena projetos de pesquisa registrados na PRPPG em mais de uma grande área do conhecimento terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual grande área representará.

**11.2.** Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

**11.3.** Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas vigentes da UNILA.

**11.4.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

## **12. CRONOGRAMA**

Publicação do edital	10.07.2020
Publicação da lista dos eleitores e elegíveis	15.07.2020
Recursos da lista dos eleitores e elegíveis ( <a href="#">link</a> )	16.07.2020 à 19.07.2020
Publicação da lista final dos eleitores	21.07.2020
Prazo para inscrição das candidaturas ( <a href="#">link</a> )	22.07.2020 à 10.08.2020
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	13.08.2020
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas ( <a href="#">link</a> )	14.08.2020 à 15.08.2020
Homologação das candidaturas	17.08.2020
Dia da Eleição	18.08.2020 das 00:00 às 23h59min - Horário de Brasília.
Apuração e divulgação do resultado	19.08.2020

Período para recursos relativos ao resultado ( <a href="#">link</a> )	20.08.2020 à 22.08.2020
Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral	25.08.2020
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 26.08.2020

*(Assinado digitalmente em 10/07/2020 17:05 )*

MARCIO DE SOUSA GOES  
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)  
Matrícula: 1999746

**N do Protocolo: 23422.007681/2020-32**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **56**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **Ofedc0b656**